

DOCUMENTO DIRIGIDO AO CONGRESSO NACIONAL: ATENÇÃO a TEA, TDAH e
TOD

Excelentíssimos Senadores e Deputados Federais,

Brasília(DF), 06 de Novembro de 2025

Os vereadores do município de Manhuaçu Allan José Quintão, Gilson César da Costa, Kilder Barosa Perígolo, Marcelino de Jesus Dornelas, Rodrigo Júlio dos Santos, Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta, juntamente com os demais representantes abaixo assinados apresentam dados estatísticos atualizados e temas urgentes ainda pouco assistidos nas políticas públicas brasileiras, com vista à ampliação da atenção e do investimento voltados aos Transtornos do Espectro Autista (TEA), ao Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH) e ao Transtorno Opositor Desafiador (TOD).

Dados Estatísticos Atualizados

O Brasil possui cerca de 2,4 milhões de pessoas diagnosticadas com TEA, correspondendo a aproximadamente 1,2% da população nacional.

Em relação ao TDAH, estima-se que cerca de 7,6% das crianças e adolescentes brasileiras convivam com o transtorno.

O TOD ainda carece de reconhecimento formal e de dados oficiais, o que compromete o desenvolvimento de políticas específicas.

Políticas Públicas Federais Vigentes

Reconhecemos importantes avanços obtidos no âmbito federal, como:

1. Lei nº 12.764/2012 – Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, garantindo direitos e reconhecendo o TEA como deficiência para efeitos legais.
2. Lei nº 14.254/2021 – Dispõe sobre o acompanhamento integral para educandos com dislexia, TDAH ou outros transtornos de aprendizagem.
3. Decreto nº 12.686/2025 – Institui a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva e a Rede Nacional de Educação Especial Inclusiva, abrangendo estudantes com deficiência, TEA e altas habilidades.

⚠️ Posicionamento quanto ao Decreto 12.686/2025

Os representantes signatários deste documento manifestam posição contrária ao Decreto 12.686/2025, na forma em que foi editado pelo Governo Federal, por entenderem que ele foi construído sem a devida participação social, apresenta limitações conceituais sobre inclusão e fragiliza a autonomia dos municípios na implementação das políticas educacionais.

Solicitamos ao Congresso Nacional que promova revisão e alteração do referido decreto, assegurando:

Ampla participação das famílias e entidades representativas do TEA, TDAH e TOD na formulação das normas;

Garantia de financiamento federal para o atendimento educacional especializado;

Respeito à autonomia municipal para definir modelos pedagógicos e terapêuticos adequados à realidade local;

Preservação dos princípios da inclusão plena e da educação em ambiente regular, conforme a Constituição Federal e a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência.

Lacunas e Desafios Persistentes

1. O TOD (I) ainda não possui reconhecimento legal nem protocolos Transtorno Opositor Desafiador (TOD).
2. Ausência de orçamento específico e de metas mensuráveis para expansão dos serviços especializados em todo o país.
3. Déficit de profissionais qualificados na rede pública, como psicólogos escolares, terapeutas ocupacionais e psicopedagogos.
4. Falta de programas nacionais de transição para a vida adulta, voltados à autonomia, capacitação e inserção laboral de pessoas com TEA e TDAH.
5. Desigualdade regional no acesso ao diagnóstico precoce e tratamento interdisciplinar.
6. Fragilidade nos mecanismos de monitoramento e avaliação das políticas existentes.

Propostas e Recomendações ao Congresso Nacional

1. Exclusão da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)

Propõe-se dispositivo legislativo para excluir das limitações da LRF as contratações de profissionais voltados ao atendimento de pessoas com TEA, TDAH e TOD, permitindo a formação de equipes multiprofissionais sem sanções fiscais.

2. Criação de Fundo Nacional de Apoio ao Neurodesenvolvimento

Recomenda-se a criação de um fundo federal específico para financiar diagnóstico precoce, capacitação profissional, terapias e programas de inclusão escolar e social.

3. Atualização da Lei 12.764/2012

Sugere-se atualização da Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com TEA, com metas, indicadores e articulação entre saúde, educação e assistência social.

4. Reconhecimento Institucional do TOD

Solicita-se a inclusão do TOD na legislação federal de saúde mental e educação inclusiva, com protocolos clínicos e pedagógicos próprios.

5. Fortalecimento da Educação Inclusiva

Revisar o Decreto 12.686/2025 para garantir inclusão plena e colaborativa;

Ampliar o Atendimento Educacional Especializado (AEE) e capacitação docente contínua;

Garantir suporte pedagógico e terapeutas de apoio nas escolas.

6. Apoio à Vida Adulta

Criar programas de apoio à vida adulta, com foco em emprego apoiado, moradia assistida e autonomia social para pessoas com TEA/TDAH.

7. Participação e Controle Social

Assegurar participação ativa de pessoas com TEA, TDAH e TOD e de suas famílias em conselhos, conferências e audiências públicas sobre políticas inclusivas.

Assinatura e Apoio Institucional

Este documento segue assinado por representantes de diversos municípios brasileiros que participaram do

1º Congresso Brasileiro do Transtorno do Espectro Autista – Cidades Inclusivas, evento que reúne gestores, especialistas, educadores e familiares comprometidos com a construção de cidades verdadeiramente inclusivas e com o aprimoramento das políticas públicas para pessoas com TEA, TDAH e TOD.

Atenciosamente,

Nome	Cidade
RODRIGO JULIO DOS SANTOS	MANHUAÇU - MG
GILSON CÉSAR DA COSTA	MANHUAÇU - MG
Wallace Jose Brumto	Manhuaçu - MG
Rose Mary Mirandi Dembs Caldeira	Orvalho - Manhuaçu - MG
Shirley de Souza Peregrino	MANHUAÇU - MG
Marielino de Jesus Dornelles	Manhuaçu
Izvaldo Ferreira	BRAZILIA - DF
Flávio Venoso Santos	Flávio Mariz - RS
Josiane Pessanhas	Capanema / RS
Thiago Semua	LIMEIRA - SP
Julia Serrano a.k.a.	ACAIABUNDÁ - MA
Den B Alcântara	CITÓPOLIS - PR
EVERTON FERREIRA NETTO	VITÓRIA DO SANTO ANTÔNIO - RS
	RIBAS DO RIO PARDO - MS

Per	Per
Peresdor José Antônio Damuzos de Cunha	Wenceslau P. e
Per Batil de Soya Costa	Per São Sebastião
Per Juracy Faccamel	Per Manhuaçu
Eduardo Felipe de Sá	Per Haguai
Rafael Santos Santos	Per Galinhos da Ingárida - BA
Paulo Henrique de Sá	Per Santa Rose - Tocantins
Flávio de N. Melo de Costa	Per Sítio Dumont MG
Alcione Fáy	Per Nóbrega SC
Neusa G. Barbosa	Per Modelos S.C.
APRIS DO SÉUS	Per MODELO SC
Paula Abreu Fabri	Per Várzea da RJ
Per André Borges	Per M. Geraes / SP
Márcio Alvaro Faro	Per T.R.
Adriana Sagivcandaro	Per Camisanto BA
Autorio Coopex & Lourival	Per CARINHANHA - BA
Mayumi Charles de Sá	Per BOM JESUS - RJ
Leonardo Costa Sarah Mato	Per Bem Jovem - RJ
Juom Leite de Brito	Per CARINHANHA - BA
Nelson Mourtinho do Souza	Per Cordeirinho
Geanice Caniço Mendes	Per Búzios - RJ
Thiago Marana Gonçalves	Per Paranhos da BA
Adilene Staff	Per Rio Negro - RJ
Frananda Lial	Per Rio de Janeiro - RJ
Patrícia Freire	Per RJ
Helena Lopes de Souza	Per Vice - Pacaré / Carapé
Ismael M. M.	Per AGUITA e DIA - RJ
Nathya Firmino dos Santos	Per Palmeiras de Goiás - G
Chica de Fatima Alves	Per Palmeiras de Goiás - B

Padreom do S. Joaquim	Carolena - MA
Natalia da Silveira Jússuf	Natividade - RJ
Heitor Pires Ferreira	Brasilândia de Minas MG
Giovana Mello	ALEGRETE RS
Suzana Zoz	Alagoinha / RS
Leonardo Souza Belo	Carolina - MA
Daniels Assim	ANANÁ - MG.
Adelio Cores do Nô	Almeida MG.
Gabriela F. F. Fre	Araxá - MG
Márcio Adolfo Lima SCS (SICOS)	Santana - PA
Adrey Dutra Real:	Bom Jesus do Itabapoana - RJ
Jessicas Pinto da Silva filhos	Nova Serrana / MG
Hayeon David Peruna	Nova Serrana / MG.
Imai Aparecida da Mata	Nova Serrana MG
Fábio e dei menino	Bom Jesus Itabapoana - RJ.
Jose Ricardo Peruna da Costa Carinhanha - BA	
Dmitro dos Santos da Mata	Carinhanha - BA
Kila Poliana B. Branches	São José da Lapa - MG.
Sonya Paula Ris	São José da Lapa MG
Thiago Ferreira	MSAIS - PA
Emilia Ligeia J. P.	170410. - PE
Adrios Farolos	R. Maura - RO
Mariama D. Dias	Reisensburg - MO
Olívia Romual	Sapucaia - RJ
Elisa Junes Batista	Presidente Olegário - MG
Naide Santos	Vereadora Nova Serrana -
Ezechias Farias	Vereador São Pedro - RJ.
Julian O. M. L. Vitora	Vereador Cambuci - RJ

Baraúnas
Bragança
Mystor de Abreia Sabor
Barreiros Doura
Gabriel Sourenço
JAIRES M. dos S. Pereira
Vitoria Fácaro
Floriano Soares
Juiz de Juiz de Bereira
Clávia Nunes Lopes
NEVILSON ALMEIDA Tabo
Breno Henrique Tavares
Thiago Fábio Geraldo
Bueno Costa de Paixão
Júlia dos Santos Soares
Terezinha Vieira da Costa
Raquel Gonçalves de Souza
Márcio Soárez
Natalia A. Carvalho Bombi
Edwara M. Peçuti Gentilone
Márcia de Marco
Kleinison Souza Entzomill
Graziela D. S. Lameira
Juliana Belchior
Eduardo Brito
Werth R. de Moraes
Edgar Henrique Dantel

Dte Olegário MG
Cambuí - RJ
São José RJ
Eduardo Paulo da França RJ
Engº Paulo da França RJ
São José da Lapa - MG
Orlândia - SP
Ouro Preto SP
Presidente Ilheus MG
Presidente Olegário MG
Presidente Olegário MG
Ribas do Rio Parana MG
Osasco SP
Linha do Rio Parana MG
Montevidéu MG
Maricá - RJ
Ouro Preto SP
Machado
Astorga - PR
Astorga - PR
Astorga - PR
São José de Ibaté
Adriano Cláudio ES
Afonso Cláudio ES
Araçatuba - MA
Cachoeiro - SC
Colmenar - SC.

Elton Wagner e. Padre Cambuci RS	
Lorena Mendes Pedreira	Salines BAHIA
Miguel Ribeiro Soares	SACINAS BAHIA
Paulo Flávio Ferreira	BACÁO de Cocos M G
Frederick PIMENTEL de 1990	SSA SENTO GO VNA - PE
Simão C. Santos F. porto	Aracaju - Br.
Barissa Boaventura da Silveira	Brasília - DF
Renan Leal Gomes Dantas	Aracaju - Br.
Bruno Moura da Silva	Brasília - DF
Janine da Silva Oliveira	manaus - AM
Wadson Marçal Rosa	Espirito - GO
Thalita Sandra da Silva	Imaculada MS
Gocanay Rose de Souza	Imaculada MS
Priscila Prata dos Santos	Buriti - RO
Lea Alcaide R. P.	Ribeirão Preto SANTANA - SP
Laurene Salgado	Novo Gama GO
CEM 1000 Santos/1990	COTIA - SP PEREIRA
SILVIO ABRAL	COTIA - SP

